

Decreto nº 007/2023, de 03 de abril de 2023.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias 05 e 06 de abril de 2023 nos órgãos da administração municipal do município de São José do Piauí – PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao chefe do poder executivo decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias **05 e 06 de abril de 2023 (quarta-feira e quinta-feira santa) que antecede o feriado da Paixão de Cristo dia 07 de abril de 2023**, nos órgãos da Administração Municipal de São José do Piauí – PI.

Art. 2º O ponto facultativo instituído no art. 1º, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Serviços de atendimentos pelo SAMU, motoristas em escala de plantão da secretaria municipal de saúde e serviços de limpeza pública.

Parágrafo único. Caberão aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, 03 de abril de 2023.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal